DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 099/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122, art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 41.780,00** (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
37	3.3.90.47.00	04.123.0003.2003	Obrigações Trib e Contributivas	
			Vínculo 01.110.000	1.710,00
			Subtotal	**1.710,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	2.300,00
			Subtotal	**2.300,00**
02.03.03 - Fundeb				
80	3.1.90.13.00	12.365.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	15.370,00
			Subtotal	**15.370,00**
02.06.01 - Esporte				
216	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	200,00
			Subtotal	**200,00**
02.09.02 - Dívida Pública Municipal				
289	3.1.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	22.200,00
			Subtotal	**22.200,00**
			Total Geral	**41.780,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	26.410,00
			Subtotal	**26.410,00**
02.03.03 - Fundeb				
71	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	12.000,00
79	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	3.370,00
			Subtotal	**15.370,00**
			Total	**41.780,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Asst. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 100/24

Dispõe sobre alteração do artigo 83 da Lei Municipal nº 2.874, de 9 de abril de 2.020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Bocaina.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.176, de 17 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - O artigo 83 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 – Todo pessoal docente do Quatro do Magistério Público Municipal gozará férias em dois períodos sendo, 20 (vinte) dias no mês de janeiro e 10 (dez) dias no mês de julho de cada ano, conforme planejamento escolar definido pela Diretoria de Educação, não afetando o recesso escolar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e revogando-se o Decreto 093/24.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 001/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Valentina Conceição Pinto Roganti.

OBJETO: A presente **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preço nº 016/2024, celebrada em 18 de junho de 2024, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, não perecíveis, Produtos de Padaria, Água Mineral, Gás Liquefeito de Petróleo, Utensílios Domésticos e Produtos de Higiene Pessoal para atendimentos de todas as diretorias. A assinatura foi realizada em 17 de janeiro de 2025.

Bocaina, 22 de janeiro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal Interino

.....